



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/02/2020, Edição nº 5208, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.409/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.859,81 (Setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	6.603,26
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	1.353,68
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	20.000,00
33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2056 - PISO BASICO FIXO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	9.902,87
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>72.859,81</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
781 -	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	17.956,94
775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	20.000,00
776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	25.000,00
934 -	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	9.902,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>72.859,81</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
21 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**